



## RESOLUÇÃO Nº 026 /22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

### RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **deferimento do cancelamento da multa** aplicada em 16 de dezembro de 2021 da seguinte profissional, tendo em vista que a fiscalizada não tomou conhecimento da Notificação nº. 118/21 e nem do Auto de Infração nº 103/21, pois os mesmos foram devolvidos, pelos Correios, após o prosseguimento do processo de fiscalização:

| NOME                    | CNPJ           |
|-------------------------|----------------|
| ANDRESSA MONTEIRO DURÃO | 147.293.277-30 |

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

Conselheiro relator: **Antônio dos Santos Magalhães**

**Flávia Vinhaes Santos**  
Presidente